



PREZADOS HAITIANOS, HAITIANAS E TODAS AS PESSOAS QUE OS AJUDEM OU ORIENTEM NO REGISTRO DA PERMANÊNCIA PUBLICADA NO DÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Prazo para registro: de 13 de novembro de 2015 a 12 de novembro de 2016

Orientações

- 1) Confira a lista e veja se seu nome consta na publicação na lista que foi publicada em muitos sites, entre eles:
<http://acesso.mte.gov.br/cni/conselho-nacional-de-imigracao-cnig.htm>
www.justica.gov.br/estrangeiros/lista1 e no site do IMDJH: www.migrante.org.br
 - 2) Se seu nome foi publicado, providencie os seguintes documentos necessários para fazer o registro na Polícia Federal:
 1. **requerimento** (formulário 154, a ser preenchido no site da Polícia Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/sincreWeb/>)
 2. **duas fotos 3x4;**
 3. **certidão de nascimento ou de casamento, ou certidão consular.** (Atenção: a Certidão de Nascimento ou de Casamento deve estar legalizada pelo Consulado Brasileiro no Haiti, e traduzida por tradutor público juramentado). Quem não tiver ou não quiser obter a Certidão de Nascimento ou de Casamento, pode apresentar a **Certidão Consular**, emitida pela Embaixada do Haiti no Brasil. (Abaixo veja como obtê-la)
 4. **certidão negativa de antecedentes criminais emitida no Brasil.** (Esta certidão pode ser obtida, via internet, no site do Tribunal de Justiça do Estado em que a pessoa reside).
 5. **declaração de que não foi processado criminalmente no país de origem.** (esta declaração é feita pelo próprio interessado. Veja modelo abaixo).
 6. **comprovante do pagamento das taxas:**
 - 6.1 taxa de **registro no valor de R\$ 106,45** (cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) Para fazer a Guia de Pagamento desta taxa, entre no site www.dpf.gov.br, clique em GRU, entre em "Estrangeiros/Imigração" e emita a Guia usando o Código 140082. Imprima a Guia e pague no Banco do Brasil)
 - 6.2 taxa de **expedição da Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE), no valor de R\$ 204,77** (duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos). Faça o mesmo procedimento indicado para a outra taxa, mas aqui o código a ser usado é 140120. Imprima também esta Guia, como fez com a anterior e pague ambas no Banco do Brasil.
- Com esta documentação pronta, dirigir-se à Polícia Federal e fazer o Registro e Pedido de Carteira de Identidade de Estrangeiros (CIE). Mas, atenção! Em algumas localidades, a Polícia Federal poderá adotar o sistema de **Agendamento**, como, por exemplo, em S. Paulo. Assim, procurem certificar-se se na sua região o atendimento será espontâneo ou mediante agendamento, o qual deve ser feito pela internet, após preencher o requerimento previsto no item 1.

A) Modelo de Declaração (item 5, acima)

Eu, de nacionalidade haitiana, residente em, que ao final assino este documento, DECLARO, sob as penas da lei, que não fui processado ou condenado criminalmente no Haiti, no Brasil ou em outro País.

..... (Cidade),de de (data)

Assinatura

B) Para obter a **Certidão Consular** na Embaixada do Haiti, em Brasília, a pessoa interessada deve enviar os seguintes documentos à Embaixada:

- Cópia da página de identificação do passaporte válido;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Comprovante de pagamento da taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco Reais), que deve ser paga no Banco do Brasil, C/C 68.694-8, Agência 1606-3, em nome da Embaixada do Haiti.
- **Observações que a Embaixada do Haiti recomenda:**
 - ✓ Enviar com os documentos uma informação bem legível e precisa do nome dos pais e o endereço completo para onde enviar a Embaixada deve remeter a Certidão (não esquecer do CEP).
 - ✓ Não precisa enviar cópia de qualquer documento brasileiro;
 - ✓ O pedido de Certidão pode ser feito enviando-o pelo correio ou mesmo por e-mail.
 - ✓ No caso do pedido ser feito por e-mail, no corpo da mensagem colocar o nome dos pais e o endereço para envio da Certidão. Lembre que os documentos pedidos pela Embaixada devem ser escaneados e anexados ao e-mail.
 - ✓ A Embaixada recomenda que não se coloque o pedido de várias pessoas no mesmo e-mail. Aconselha a fazer sempre um pedido para cada pessoa, mesmo que sejam irmãos ou membros da mesma família.
 - ✓ Segundo a experiência prática, dizem que enviar o pedido pelo correio é mais eficaz do que por e-mail.
 - ✓ Endereço da Embaixada do Haiti no Brasil: SHIS, QI 13, Conjunto 08, Casa 18, Lago Sul – CEP 71635-080 – Brasília – DF. E-mail: embhaiti@terra.com.br

À medida que venham a surgir dificuldades ou situações que necessitam de maiores esclarecimentos, agradecemos nos comunicar, pois assim atualizaremos estas informações.
Brasília, 14 de novembro de 2015.

Ir. Rosita Milesi, mscs

rosita.imdh@gmail.com e rosita@migrante.org.br

Site: www.migrante.org.br e Facebook: institutomigracoes

Telef.: 061 81737688 e 82105085

IMDH - Rede Solidária para Migrantes e Refugiados

Quadra 07, Conj. C. Lote 01 – Vila Varjão – 71540-400 – Brasília - DF

Tel: (61) 3340-2689 e 81737688, Fax: (61) 3447-8043 – Site: www.migrante.org.br –

Facebook: institutomigracoes E-mail: imdh@migrante.org.br e rosita.imdh@gmail.com